



CÓDIGO DE ÉTICA

VMI SECURITY

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 05.293.074/0001-87

R. Um, 55 - Quinhão 3,
Distrito Industrial Genesco
Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa, MG - Brasil
CEP 33400-000

TEL. +55 31 3622 0470

É crescente a responsabilidade frente à comunidade que compõe a empresa e o mundo requer mais do que trabalho: compromissos individuais, morais e éticos são fundamentais.

E, diante de tal realidade, as diretrizes deste Código de Ética e Conduta foram criadas para guiar e fortalecer as ações daqueles que nele se baseiam, a fim de que decisões acertadas sejam eleitas, tanto sob a ótica do indivíduo, quanto sob a ótica da empresa.

Por isso surge a necessidade de definição dos princípios que devem nortear as ações e os compromissos de conduta profissional no ambiente de trabalho, buscando a coerência entre o discurso e a prática por meio de ações concretas no contexto da rotina profissional.

E a confluência de todos esses fatores contribuirá para a formação de profissionais preparados e aptos a transformarem a responsabilidade corporativa na principal vantagem competitiva da VMI.

Este Código se aplica indistintamente a todos os colaboradores, entendidos como empregados, sócios, prestadores de serviços, representantes comerciais, fornecedores, parceiros. Por isso, é imprescindível que a integralidade dos profissionais relacionados à VMI o leiam, o assimilem e firmem o compromisso inequívoco de seu cumprimento. Suas diretrizes atuarão como verdadeiro fio condutor das ações e decisões a serem tomadas por cada colaborador, incluindo o relacionamento interpessoal, os negócios, produtos, serviços e operações da VMI.

O Código, ainda, auxiliará a VMI na proteção de seus bens mais valiosos: reputação e integridade.

Com a participação e colaboração de todos, certamente o destaque alcançado pela VMI no mercado será mantido, sendo este o melhor método para a construção conjunta de um verdadeiro exemplo a ser seguido.



**OTÁVIO
MORAES**

**CEO
VMI SECURITY**

- 1. Introdução**
- 2. Nossa Missão e Valores**
- 3. Objetivos e Aplicação do Código de Ética e Conduta**
- 4. Tomada de decisões**
- 5. Canal de Comunicação**
- 6. Condutas Esperadas**
- 7. Condutas Intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares**
- 8. Oportunidades Igualitárias**
- 9. Presentes**
- 10. Uso da internet e e-mail corporativo**
- 11. Informações Confidenciais**
- 12. Proteção de Dados Pessoais**
- 13. Trabalho Forçado e Infantil**
- 14. Meio Ambiente**
- 15. Conclusão**

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da VMI Sistemas de Segurança reúne as principais orientações para a condução dos negócios da empresa e, ainda, abrange a maneira com que todos os colaboradores devem se relacionar entre si, com clientes, fornecedores, órgãos do governo, concorrentes, comunidade e meio ambiente.

Por isso, foi constituído a partir da MISSÃO e dos VALORES da VMI, delineando as condutas esperadas para que os colaboradores da empresa atuem de acordo com os objetivos e a cultura da VMI.

É de responsabilidade de todos, indistintamente, o empenho para a manutenção da boa reputação da VMI nos diversos níveis de relacionamento.

Um comportamento inadequado ou em desacordo com os princípios do Código de Ética e Conduta pode prejudicar a boa imagem e clima interno da VMI, atingindo também todos os demais colaboradores e sócios.

E é neste sentido que se espera dos colaboradores condutas em consonância com as recomendações e princípios deste Código.

2. NOSSA MISSÃO E VALORES

A VMI busca contribuir significativamente para uma sociedade mais segura e eficiente, através de soluções tecnológicas e inovadoras.

Para tanto, se pauta nos seguintes valores:

- **Atitude ética: respeito nas relações interpessoais**
- **Desenvolvimento pessoal e profissional da equipe**
- **Atitude inovadora fazendo diferença para o mercado**

Atitude de dono, com o comprometimento pessoal pelo resultado da empresa.

3. OBJETIVOS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta contém as diretrizes gerais da empresa e recomendações para a condução de seus negócios em conformidade com os mais altos padrões de ética e boas práticas.

Uma de nossas maiores virtudes, enquanto empresa e individualmente, é a integridade. Por isso, a confecção deste Código teve como premissa princípios éticos e íntegros.

A VMI espera de seus colaboradores, no exercício de suas funções, julgamentos justos, medidas éticas e proporcionais, as quais representarão e refletirão a condução dos negócios em nome da empresa.

Embora não tenha o condão de abarcar cada situação cotidiana que envolva questões éticas ou deveres a serem cumpridos, o Código designa princípios fundamentais para guiar os processos diários de tomada de decisões.

4. TOMADA DE DECISÕES

A obediência às leis alimenta o alicerce sobre o qual os nossos padrões éticos são construídos.

A VMI e os seus colaboradores possuem a obrigação de cumprir todas as leis e regulamentos locais, regionais ou nacionais aplicáveis aos negócios que executa.

A violação de leis pode ser extremamente danosa para a empresa, sujeitando a VMI (e também, em muitos casos, seus colaboradores) a penalidades cíveis e criminais.

Uma atitude impensada pode trazer resultados desastrosos. Por isso, antes de agir, certifique-se se a conduta é apropriada:

1. Verifique se a conduta está em consonância com a legislação vigente;
2. Verifique se a conduta é coerente com este Código, Políticas e Práticas da VMI;
3. Verifique se a conduta é coerente com os valores da Empresa;

A ação ou o comportamento de um colaborador serão considerados inadequados se a resposta a qualquer uma das perguntas acima for negativa.

Uma avaliação pessoal também é sugerida. Persistindo a dúvida, consulte o seu gestor ou o Departamento de Recursos Humanos.

Sempre que estiver em dúvida, pergunte!

5. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Nós temos o compromisso de agir conforme os mais altos padrões éticos e em total cumprimento às leis e regulamentos vigentes.

Portanto, **esperamos que os colaboradores reportem qualquer tipo de suspeita ou desrespeito efetivo aos preceitos deste Código de Ética.**

Nós encaramos com seriedade a nossa responsabilidade de criar um ambiente confortável e aberto a denúncias referentes a quaisquer ações ou omissões que gerarem distúrbios ou ameaçarem a saúde do ambiente de trabalho da VMI.

Assim, quando problemas forem identificados, contate-nos através dos seguintes canais de comunicação:

- **Site: www.wecomply.com.br/eticavmis**
- **E-mail: eticavmis@wecomply.com.br**

O envio de relatos que possam representar o descumprimento das regras previstas nesta política poderá ser feito de forma anônima ou não, preservando-se sempre o sigilo e a identidade do denunciante e das informações enviadas se esta for a sua opção.

A política desta empresa proíbe qualquer tipo de retaliação contra quem, de boa-fé, tenha reportado uma suspeita ou infração efetiva.

6. CONDUTAS ESPERADAS

Manter o compromisso com a ética e normas de conduta é um esforço em equipe, o qual abarca diretrizes claras para todos os colaboradores.

Mas as nossas obrigações ultrapassam o simples conhecimento do conteúdo deste Código de Ética e Conduta. Todos nós devemos:

- Seguir o disposto neste Código, nas políticas e nas demais regras da empresa;
- Manter atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho e também com a empresa;
- Solicitar ao departamento de recursos humanos da empresa esclarecimentos quanto a qualquer incerteza na aplicação dos padrões previstos neste Código, seja relacionada a uma situação específica ou ao ambiente geral de trabalho;

- Preservar o patrimônio da VMI, incluindo sua imagem e reputação, instalações, informações, equipamentos e materiais, utilizando-o apenas para os fins a que se destina e no estrito exercício de sua função;
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com os administradores, empregados, fornecedores, parceiros e clientes;
- Ser diligente, íntegro e responsável na relação com os clientes, autoridades, fornecedores e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com as quais a VMI se relaciona no exercício das suas atividades ordinárias, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relacionamento da empresa;
- Evitar situações em que possam ocorrer conflitos de interesses próprios com interesses da VMI e, quando não for possível, abster-se de representar a VMI no assunto em pauta, comunicando o fato ao superior imediato;
- Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável das regiões onde a VMI atua e respeitar a legislação ambiental;
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
- Executar as atividades diárias, respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa;
- Atuar com honestidade e transparência, como princípios fundamentais no tratamento com os clientes;
- Apresentar ofertas possíveis e verdadeiras, consubstanciadas em propostas ou anúncios de produtos e/ou serviços que certamente serão honrados;
- Respeitar os valores da VMI nas redes sociais (como facebook, twitter, whatsapp, instagram, dentre outros), em harmonia com as recomendações contidas neste Código;
- Participar dos treinamentos para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código;
- **Reportar à empresa, mediante os canais indicados neste Código, qualquer fato ou suspeita de violação das leis e regulamentos vigentes, políticas internas ou preceitos do Código.**

7. CONDUTAS INTOLERÁVEIS E SUJEITAS A MEDIDAS DISCIPLINARES

- Fazer uso do cargo, visando a obtenção de vantagens pessoais, facilidades ou de qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, ainda que para terceiros de suas relações;
- Discriminar qualquer pessoa em razão de sua etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política ou ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil, idade, em respeito aos princípios éticos da VMI e à legislação vigente. O trabalho desempenhado na VMI abrange pessoas, perfis e personalidades diversas e por isso o respeito mútuo, honestidade, integridade, dignidade e direitos individuais serão sempre respeitados.
- **Praticar assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;**
- Dispensar tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e normas da VMI;
- Oferecer ou receber presentes em desacordo com as políticas e normas da VMI e como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros, sendo as decisões comerciais baseadas em benefício da VMI e não em benefícios pessoais passados ou futuros (leia mais sobre este tópico específico no item “9”);
- Ofertar, prometer ou autorizar a concessão de um benefício pessoal (seja por meio de pagamento ou por qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer empresa ou servidor de Governo;
- Praticar corrupção ativa ou passiva, que é rigorosamente intolerável, assim como a extorsão, a propina e a lavagem de dinheiro, incluídas quaisquer outras condutas delituosas assemelhadas.
- Contatar empresa competidora da VMI em violação à legislação concorrencial aplicável;
- Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da VMI;
- Utilizar-se ou apropriar-se de recursos ou objetos da empresa em benefício próprio.

8. OPORTUNIDADES IGUALITÁRIAS

A VMI assume o compromisso de proporcionar um ambiente de trabalho que ofereça oportunidades igualitárias a todos.

Esta empresa irá tomar suas decisões baseadas nas qualificações e mérito de trabalho de seus colaboradores, sem distinção de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, origem, idade, estado civil, senilidade, deficiência física ou mental.

9. PRESENTES

Aceitar presentes, premiações ou qualquer outro tipo de agraciamento poderá causar conflitos de interesse, ainda que somente de forma aparente.

Assim, a política da VMI consiste na total vedação de tais práticas, estando os seus colaboradores terminantemente proibidos de aceitarem qualquer tipo de agraciamento por fornecedores, clientes, servidores do Governo ou qualquer outra pessoa que esteja, por algum motivo, buscando influenciar decisões negociais ou transações com a VMI.

Ocasionalmente, podem existir circunstâncias que negar ou devolver um presente pode ser impraticável ou indelicado. Nestas raras ocasiões, o colaborador poderá aceitar o presente em nome da VMI, mas reportando-se imediatamente ao seu superior. Deixar de seguir esta instrução poderá resultar em falta disciplinar.

Presentes para terceiros (incluindo convites para eventos) somente poderão ser oferecidos como cortesia comercial, contanto que tal prática seja aceita localmente e na indústria, como amostra de estima, e esteja de acordo com a legislação em vigor. Presentes não devem ser oferecidos em dinheiro. Além disso, o presente não deve ter um valor que possa influenciar uma decisão comercial e/ou levar a uma relação de dependência ou, ainda, dar a impressão de impropriedade.

10. USO DA INTERNET E E-MAIL CORPORATIVO

O e-mail e a internet da VMI devem ser utilizados para fins exclusivamente profissionais, permitindo-se o uso mínimo em caráter pessoal no caso de urgência.

Nenhum colaborador poderá usar o e-mail ou a internet de modo ilegal ou que possa, de alguma maneira, prejudicar a reputação da VMI ou trazer qualquer tipo de imputação legal à empresa.

A VMI se reserva ao direito de acessar, a qualquer momento, dados e transmissões de voz ou imagens transmitidas a partir da utilização das fontes de Tecnologia da Informação da empresa.

11. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Deve ser mantida estrita confidencialidade acerca de qualquer informação sigilosa, comercial, industrial ou estratégica da VMI, não devendo esta ser divulgada a terceiros, exceto quando no estrito interesse negocial da VMI ou no atendimento às normas ou determinações legais. Nos casos de qualquer revelação, a mesma deverá ocorrer somente através de pessoas previamente autorizadas pela Empresa.

São consideradas informações confidenciais todos os dados técnicos e comerciais referentes aos produtos e serviços, planejamento de curto e longo prazo, contendo táticas e estratégias de negócios e clientes, resultados de pesquisas tecnológicas, desenvolvimento de projetos e produtos, dados estatísticos, financeiros, contábeis, trabalhistas e produtivos, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da VMI. Os Colaboradores da VMI devem agir com a cautela devida para que informações sigilosas ou restritas sejam mantidas em segurança, atraindo para si responsabilidade ética e legal quanto ao resguardo de tudo que for de seu conhecimento, mesmo após eventual desligamento da Empresa.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A VMI está comprometida em proteger a privacidade dos usuários de nossos produtos e serviços. Nós respeitamos e valorizamos a confiança depositada em nossa empresa ao fornecer informações pessoais.

Nós reconhecemos a importância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais, e nos esforçamos para cumprir os requisitos e as obrigações impostas por esta legislação. Todas as informações coletadas serão tratadas de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis à proteção de dados.

Tratamos a privacidade das pessoas com ética e integridade, por isso atuamos com responsabilidade no tratamento dos dados pessoais de nossos sócios, colaboradores, clientes, consumidores, representantes de vendas, parceiros, fornecedores, concorrentes e demais relacionados.

Dessa forma, toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que se vincule à VMI deverá adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, respeitando os princípios da boa-fé, finalidade, transparência, adequação, segurança, necessidade (minimização), prevenção, livre acesso, não-discriminação, qualidade, responsabilidade e prestação de contas.

É proibida a realização do tratamento de dados pessoais de forma indevida, irregular ou ilegal, seja direta, indireta, ativa ou passivamente.

Todos os colaboradores da VMI são orientados a respeitarem a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, estando cientes de suas responsabilidades individuais e coletivas para garantir que as práticas de proteção de dados sejam seguidas em todas as atividades relacionadas ao processamento de dados pessoais.

Representantes de vendas, parceiros de negócios e outros terceiros que venham a atuar em nome da VMI devem tratar os dados pessoais com responsabilidade e em conformidade com os princípios da LGPD, este código de Ética e demais políticas, observando ainda as seguintes diretrizes:

- Coletar e utilizar os dados pessoais apenas para fins legítimos e autorizados.
- Garantir a segurança dos dados pessoais durante o processamento, armazenamento e transmissão.
- Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos a qualquer tempo.
- Respeitar as preferências de privacidade dos indivíduos.
- Tratar dados que possuam bases legais e obter o consentimento adequado, quando necessário, para o processamento dos dados pessoais.

A VMI considera a conformidade com a LGPD e demais legislações de proteção de dados uma prioridade. Nós nos comprometemos a realizar revisões periódicas deste código de conduta e a adaptar nossas práticas e demais políticas acessórias conforme necessário para garantir a conformidade contínua. Todos os colaboradores, fornecedores, representantes de vendas e parceiros de negócios são responsáveis por contribuir para o cumprimento dessas obrigações e devem reportar quaisquer violações ou preocupações relacionadas à privacidade e à proteção de dados.

Em caso de dúvidas, esclarecimentos e/ou sugestões, suspeitas de violação deste Código ou outras preocupações, denuncie o fato através dos canais abaixo:

- Site: www.wecomply.com.br/eticavmis
- E-mail: eticavmis@wecomply.com.br ou lgpd@vmis.com.br

A sua contribuição é fundamental para a manutenção de uma cultura de proteção de dados eficaz e para o cumprimento dos nossos compromissos legais e éticos.

13. TRABALHO FORÇADO E INFANTIL

TRABALHO FORÇADO

Em nenhuma circunstância a VMI fará uso de trabalho forçado ou escravo, tal como aquele executado por pessoas alocadas em uma instituição, ou trabalho compulsório, incluindo trabalho como meio de coerção ou educação política – para fabricar ou montar produtos VMI.

TRABALHO INFANTIL

A VMI não empregará crianças, em respeito às Convenções 138 e 182, da Organização Internacional do Trabalho.

14. MEIO AMBIENTE

A promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritárias. A VMI assume o compromisso de respeitar o meio ambiente ao desenvolver suas atividades, fabricar seus produtos e prestar seus serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a convivência harmoniosa, reduzindo ao máximo os impactos ambientais negativos através de:

- Atendimento da legislação e normas ambientais vigentes;
- Pesquisa, desenvolvimento e implantação de tecnologias que não só contribuam para o desenvolvimento da VMI, mas também respeitem o meio ambiente;
- Promoção de reciclagem e reutilização, quando possível, dos resíduos gerados na execução de suas atividades;
- Estímulo e conscientização dos colaboradores na busca de práticas empresariais sustentáveis.

15. CONCLUSÃO

O Código de Ética é o meio através do qual a empresa indica e esclarece as suas próprias responsabilidades éticas, sociais e ambientais, em respeito à legislação vigente.

Sua função é explicitar um tipo de CONTRATO, responsável por ligar a empresa aos vários grupos e indivíduos que interagem direta ou indiretamente na rotina de seus negócios.

Assim, este Código de Ética é o instrumento que permite ao público conhecer a VMI, suas formas de atuação e suas normas de conduta, assim como de todos os seus colaboradores.

Aí reside a importância de sua leitura, respeito e execução, pois somente assim os colaboradores exercerão, de fato, o seu compromisso.



VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 05.293.074/0001-87

R. Um, 55 – Quinhão 3,
Distrito Industrial Genesco
Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa, MG – Brasil
CEP 33400-000

TEL. +55 31 3622 0470